



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.068/2012

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE DE VERBA À EPAGRI DE SÃO JOAQUIM, COMO CONTRIBUIÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADE DE PESQUISA PARTICIPATIVA EM PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS NO SISTEMA AGROECOLÓGICO E PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA”

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores **“APROVOU”** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse à EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina de São Joaquim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como colaboração na implantação e desenvolvimento do Projeto de Unidade de Pesquisa Participativa em “Produção de Hortaliças no Sistema Agroecológico” a ser executado em conformidade com os documentos anexos expedidos pela EPAGRI, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei dar-se-á por conta da dotação orçamentária (24) 3.3.50.41.01.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 28 de Junho de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

